



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Três Forquilhas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2023

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Exclusiva ME/EPP

Processo nº 44/2023

Edital de pregão eletrônico para o registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 22 de março de 2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h do dia 22 de março de 2023, dia que ocorrerá a análise de proposta, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar demerara , coloração amarelada, granulação em cristais, obtido da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 1kg com validade mínima de 6 meses.	Unid.	50
2	Aveia em flocos finos , embalagem de 200g. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	Unid.	600
3	Biscoito de arroz integral 150g , contendo somente arroz integral e sal. Biscoito crocante, formato redondo. Validade mínima de 3 meses.	Unid.	500
4	Cacau em pó , 100% cacau, solúvel, embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote.	Kg	250
5	Canela em casca , constituídas por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, sem manchas e mofo, embalagens de 15g.	Unid.	200
6	Carne suína pernil , sem osso, resfriada, sem presença de nervos e gordura em excesso, porcionada em pacotes de 1kg. Com validade mínima de 3 dias sob refrigeração.	Kg	700
7	Cebola , branca, de cabeça, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade.	Kg	1.220
8	Chá mate natural , a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: até 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	Un	200
9	Coco ralado , seco, sem adição de açúcar. Parcialmente desengordurado, embalagem de 100g.	Unid.	50
10	Doce de frutas (chimia) , diversos sabores, com 400g. Rótulo com prazo de validade, informações nutricionais, registro no Ministério competente.	Unid.	180
11	Doce de leite kg , de consistência cremosa, fácil de passar no pão e de coloração marrom claro, em potes	Kg	160

	de plástico com tampa, rótulo contendo datas de fabricação e validade.		
12	Erva doce , sementes in natura, sem adição de outros ingredientes, embalagem plástica de 15g.	Unid.	1.000
13	Ervilha em conserva 200g : em sachê ou lata sem estufamento, ferrugem ou amassada. Data de validade mínima de 6 meses.	Unid.	600
14	Essência de baunilha , embalagem plástica contendo 30ml.	Unid.	100
15	Farinha de aveia , sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 250g. Data de validade mínima de 6 meses.	Unid.	400
16	Farinha de trigo , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração branca, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses.	Unid.	2.030
17	Frango coxa e sobrecoxa , congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e sujidades.	Kg	550
18	Frango peito desossado , sem osso, congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e sujidades.	Kg	1.230
19	Gengibre , raiz com casca íntegra, higienizado, de primeira qualidade, grau de maturação médio.	Kg	30
20	Grão de bico , embalagem plástica de 500g.	Unid.	350
21	Iogurte , sabor morango, embalagem de 1 litro, data de validade mínima de 2 meses.	Unid.	1.250
22	Kiwi , in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação que permita suportar manipulação e transporte, em condições adequadas para consumo.	Kg	300
23	Leite em pó integral, zero lactose , pacotes de 400g.	Unid.	200
24	Leite integral longa vida , em caixa tetra pack de 1 litro, gordura padrão, com sabor e odor característicos. Embalagem íntegra e sem sinal de estufamentos. Data de validade mínima de 6 meses.	Unid.	7.480
25	Linguiça de carne suína, tipo salsichão , embalagem de 1kg	Kg	100
26	Maçã desidratada , para chá, a granel, por quilo.	Kg	100
27	Maçã fuji , vermelha, tamanho homogêneo, sem sinais de machucado e de decomposição.	Kg	2.010
28	Mamão formosa , tamanho grande, grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade.	Kg	800
29	Manga , grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade, com sabor e odor característicos.	Kg	800
30	Massa espaguete com ovos , tipo parafuso, cozimento	Unid.	200

	em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.		
31	Massa parafuso com ovos , tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	Unid.	1.530
32	Massa penne com ovos , tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	Unid.	200
33	Massa talharim com ovos , tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	Unid.	200
34	Mortadela de frango , sem gordura, fatiada, a granel, fatias soltas, produto de 1ª qualidade, com validade mínima de 7 dias sob refrigeração, com odor e sabor característicos.	Kg	60
35	Nata , embalagem plástica lacrada, contendo 300g e validade mínima de 6 meses.	Unid.	170
36	Ovos Vermelhos , tamanho grande, homogêneo, classe A, íntegros e sem sinais de mofo, sujidades embalados em caixas de papelão.	Dúzia	2.000
37	Pão de sanduíche fatiado 500g , embalados em saco plástico, produto com odor e sabor característicos, com validade de pelo menos 15 dias.	Unid.	1.300
38	Pão de sanduíche integral fatiado 400g , embalados em saco plástico, produto com odor e sabor característicos, com validade de pelo menos 15 dias.	Unid.	1.000
39	Pão francês , produto com odor e sabor característico, sem açúcar na composição, pesando 55 a 60g cada unidade.	Unid.	14.000
40	Pão massinha , produto com odor e sabor característico, sem açúcar na composição, sem farofa, pesando 60 a 70g cada unidade.	Unid.	13.000
41	Peixe, filé de tilápia , de 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, embalagens de 400g, porcionado em unidades de, em média, 100 g,	Kg	900

	congelados a -12 °c, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais		
42	Pepino em conserva , vidros com 500 a 550g de peso líquido.	Unid.	110
43	Pera , in natura, a granel, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	300
44	Polvilho azedo , seco ao sol, embalagem de 1Kg.	Unid.	800
45	Queijo mussarela fatiado kg , resfriado e embalado em saco plástico transparente.	Kg	430
46	Salsicha , resfriada, com rótulo contendo a validade. Validade mínima de 6 meses.	Kg	250
47	Sardinha lata , peixe tipo sardinha, com óleo comestível em lata de 125g, embalagem sem ferrugem, sem estar amassada e sem estufamento. Validade mínima de 6 meses.	Unid.	420
48	Suco integral de uva , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcares, água e corantes; embalagem de vidro, escura, de 1,5 litros. Validade de no mínimo 6 meses.	Unid.	1.300
49	Uva passa branca , sem caroço, sem adição de açúcar, embalagem de 200g, data de validade mínima de 6 meses.	Unid.	120

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços:

- Secretarias da Administração; de Obras e Agricultura – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Secretaria da Saúde - Anexo 02 - Avenida dos Imigrantes, esquina com a Rua Laurindo Patrício da Silva, 227/439 – Centro, Três Forquilhas/RS.
- Secretaria de Assistência Social e Cultura - Av. Justino Alberto Tietbohl, 358/440, Centro, Três Forquilhas.

Dos itens que serão para atendimento a alimentação escolar, conforme notas de empenhos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria da Educação – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Cruz – Vila Chapada dos Valim, nº 2300;

- Escola Municipal do Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Capaverde – Estrada Geral Morro do Chapéu, nº 3210;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental José Alberto Schutt – Boa União, nº 5002;
- Escola Municipal do Ensino Infantil Rubem Brehm Justo – Rua Joaquim Nunes, Centro, nº 600;

Em até 03 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato ou servidor designado pela Secretaria responsável, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do serviço a ser prestado e o preço, até a data e o horário para o fim do recebimento das propostas, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.2.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

4.4 PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELO LICITANTE:

4.4.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco dias, caso necessário, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações,

atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato ou ata de registro de preços será o de sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de forma mensal, após a entrega do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de 03 (três) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria da Educação, nos endereços e horário citados no **Item 1**, deste Edital.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 08 de março de 2023.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Ademilson de Souza – OAB /RS 30.909